

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA**

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 009/2026

1 Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, em formato
2 online, por meio de plataforma digital, em sessão virtual, reuniu-se o Comitê de Investimentos
3 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – FAPS, conforme convocação
4 prévia realizada nos termos do artigo 16 do Regimento Interno, para tratar da matéria constante
5 na ordem do dia. Registrou-se a presença de todos os membros do Comitê de Investimentos,
6 havendo quórum pleno para deliberação. A Presidente declarou aberta a reunião, dando início
7 à apreciação dos itens constantes da Ordem do Dia: a) Definição e aprovação do fundo de
8 destino para a aplicação do valor referente ao repasse dos valores retidos (patronal e passivo
9 atuarial) R\$ 426,138,74, Ref. 04/2026; b) Definição e aprovação do fundo de destino para a
10 aplicação do valor referente ao repasse da Compensação Previdenciária (COMPREV) R\$
11 29.408,53, Ref. 03/2026. Ressaltou-se que a pauta trata de tema com prazo exíguo para
12 execução financeira, sendo indispensável a deliberação tempestiva, observando-se, em
13 qualquer hipótese, os princípios da segurança, liquidez, rentabilidade e a compatibilidade com
14 a Política de Investimentos vigente do RPPS, além do atendimento à legislação aplicável,
15 especialmente às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. A assessoria técnica
16 apresentou ao comitê análise do cenário econômico, avaliação da carteira atual do RPPS e as
17 opções de fundos enquadradas na Resolução CMN nº 5.272/2025, considerando: ambiente de
18 juros elevados, pressões inflacionárias, incertezas fiscais, necessidade de manutenção de
19 estratégia prudente e conservadora, atratividade de fundos de renda fixa referenciados ao CDI,
20 com liquidez imediata (D+0). Foram apresentados como alternativas: Banrisul Absoluto RESP
21 Limitada FI Renda Fixa LP, CNPJ 21.743.480/0001-50 e/ou Sicredi Liquidez Empresarial DI
22 RESP Limitada FIF Renda Fixa, CNPJ: 24.634.187/0001-43. Após análise técnica e discussão
23 sobre risco, enquadramento e liquidez, o Comitê de Investimentos deliberou pela indicação do
24 fundo: **Sicredi Liquidez Empresarial DI RESP Limitada FIF Renda Fixa**, CNPJ:
25 24.634.187/0001-43, como destino para a aplicação dos valores referentes: aos repasses retidos,
26 R\$ 426,138,74 (patronal e passivo atuarial – Ref. 04/2026), e à Compensação Previdenciária –
27 COMPREV, R\$ 29.408,53 (Ref. 03/2026). A decisão fundamenta-se no atual cenário de juros
28 elevados, incertezas fiscais e volatilidade política, em que a opção por ativos conservadores se
29 mostra necessária para a proteção do RPPS. Destacou-se que o fundo Sicredi Liquidez



MUNICÍPIO DE VILA MARIA



30 Empresarial DI: entrega rentabilidade alinhada ao CDI, capturando o patamar elevado da Selic;
31 possui liquidez imediata (D+0), garantindo flexibilidade ao fluxo de caixa; apresenta baixo
32 risco de crédito; está plenamente enquadrado na Resolução CMN nº 5.272/2025 (Art. 7º, I);
33 oferece relação institucional próxima, favorecendo acompanhamento e governança; reduz
34 riscos operacionais e de enquadramento, fator relevante diante da ausência de certificação Pró-
35 Gestão. Ficou estabelecido que a deliberação do Comitê de Investimentos será encaminhada ao
36 Conselho de Administração do RPPS para análise, deliberação e aprovação, conforme previsto
37 na estrutura de governança do Regime Próprio de Previdência Social do Município. Nada mais
38 havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada
39 conforme, será assinada pelos membros do Comitê de Investimentos.